



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura de Marcelino Ramos

Of. Gab. nº 032/2021

Marcelino Ramos, RS, em 14 de janeiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O Município de Marcelino Ramos, inscrito no CNPJ nº 87.613.287/0001-03, sito a Praça Padre Basso, nº 15, nesta cidade de Marcelino Ramos, através de seu representante legal vem pelo presente encaminhar para apreciação desta Casa Legislativa, em regime de urgência especial o Projeto de Lei nº 009/2021, de 14 de janeiro de 2021 que autoriza o Município a contratar excepcionalmente um cargo de Professor de Língua Estrangeira (Inglês) para atuar junto ao ensino fundamental nas Escolas Municipais Rui Barbosa, São Pedro e São Sebastião e um cargo de Professor de Educação Física para atuação nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental São Sebastião e São e Pedro e na Escola Municipal de Educação Infantil Gabriel Ferri.

Faz parte integrante deste Ofício a justificativa das contratações ora propostas emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em apenso.

Atenciosamente


VANNEI MAFISSONI
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ver. SERGIO ALEXANDRI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARCELINO RAMOS – RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura de Marcelino Ramos

PROJETO DE LEI Nº 009/2021, de 14 de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Vereadores
de Marcelino Ramos

Protocolo de Entrada nº 0912021
Data: 15/01/2021


Agente Administrativo Técnico

Autoriza contratação temporária de excepcional
interesse público e dá outras providências.

VANNER MAFISSONI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado
do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 66 da
Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Marcelino Ramos, através do Poder
Executivo, autorizado a contratar até o encerramento do ano letivo vigente, em razão
de excepcional interesse público, para a docência de cargo de Professor de Educação
Física, para atuação nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental São Sebastião e
São Pedro e na Escola Municipal de Educação Infantil Gabriel Ferri e para o cargo de
Professor de Língua Estrangeira (Inglês), para atuação nas Escolas Municipais de
Ensino Fundamental São Sebastião, São Pedro e Rui Barbosa, sendo as seguintes
vagas e proporcionalidade da carga horária contratada, como sendo:

Quantidade	Função/Cargo	Básico Nível II	Jornada Laboral
01	Professor de Inglês	2.061,90	44h/s
01	Professor de Educação Física	1.405,84	15h/s

Art. 2º As especificações das atribuições do(a) servidor(a) contratado(a)
na forma desta Lei são as que constam no Anexo I, da Lei Municipal nº 058/2015, de
08 de dezembro de 2015, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério.

Art. 3º Os contratos de que trata o art. 1º serão de natureza
administrativa, ficando assegurado ao(à) contratado(a) os direitos previstos na Lei
Municipal nº 058/2015, de 08 de dezembro de 2015, inclusive o padrão de vencimento
correspondente à titulação do(a) contratado(a).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura de Marcelino Ramos

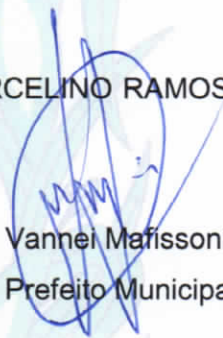
Parágrafo único – A seleção do(a) contratado(a), dar-se-á por procedimento simplificado de títulos, com validade dos mesmos não superior a 5 (cinco) anos.

Art. 4º Atendendo a necessidade do ensino, facultar-se-á a ampliação da carga horária contratada, em regime suplementar, de conformidade com a necessidade que motivou a convocação.

Art. 5º As despesas resultantes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS, em
14 de janeiro de 2021.



Vaneir Marisconi,
Prefeito Municipal.